



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA 21 DE MAIO DE 2009

Nº 1248 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	05
Secretaria do Estado de Saúde.....	07
Secretaria de Estado de Educação.....	10
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	11
Defensoria Pública	12
Secretaria de Estado de Finanças.....	13
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	13
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	14
Prefeituras Municipais do Interior	15
Cameras Municipais do Interior.....	16
Institutos Municipais.....	16
Ineditoriais.....	16

GOVERNADORIA

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2009, **IRLA MILANE SOUZA VASCONCELOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **VIVALDO BRITO MENDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2009, **SILVANO DE PAULA AMARAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de

Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2009, **MAURI ANDERSON GOMES MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2009, **NILTON SANTANA DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2009, **ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2009, **ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **CLIMÉRIO MARQUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2009, **JULINHO SAMPAIO DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2009, **ADENIR APARECIDO NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de abril de 2009, **BRUNO DE FREITAS NOVAES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Gabinete Regional de Ouro Preto do Oeste, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2009, **JOAQUIM RAIMUNDO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Gabinete Regional de Ouro Preto do Oeste, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2009, **MARCIENE COSTA LESSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Secretário Executivo Regional de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2009, **NILTON SANTANA DE MELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, do Secretário Executivo Regional de Jarú, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2009,

PEDRO CARDOSO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2009, **ROMILDO VIANA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2009, **JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de março de 2009, **ANTÔNIO PAULO SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2009, **ANTÔNIO DE FREITAS MENDES JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Residente Regional de Rolim de Moura, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2009, **RODRIGO SELHORST E SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Residente Regional de Cacoal, da Gerência Regional Sul, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2009, **RAFAEL RODRIGO ZARO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Seção de Cálculo Orçamentário, da Gerência de Orçamento de Obras, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2009, **RAFAEL RODRIGO ZARO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 11102, de 7 de julho de 2004,

RESOLVE:

Nomear **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, Titular e **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTI**, Suplente, para comporem o Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Conselheiras representantes dos órgãos de ensino profissionalizante e assistência social do Sistema Confederativo Patronal, com mandato de 02 (dois) anos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2009, 121ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Controladoria Geral do Estado

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1105/00013-00/CGE/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/PGE/2007, CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA SOCIAL EMPEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, com sede a Av. Pinheiro Machado, 1110, Centro, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.280.889/0001-92, neste ato representada pelo Controlador Geral do Estado, Dr. **CHARLES ADRIANO SCHAPPO**, portador do C.P.F. nº 430.354.859-68 e a empresa **SOCIAL EMPEENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ nº 15.850.839/0001-33 estabelecida a Av. Governador Jorge Teixeira nº 1423, nesta Capital, representada por seu Sócio-Administrador **AILTON ARTUR DA SILVA**, CPF. 209.279.161-34 celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO Nº. 049/PGE/2007, firmado em 17 de maio de 2007, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência consignado na cláusula Sexta do Contrato nº. 049/PGE/2007, para o período de 20 de abril de 2009 a 19 de abril de 2010 com supedâneo no artigo 24, X, 26, caput e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, e permissividade contida em sua Cláusula Primeira, parte final,

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor mensal do aluguel passando de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para R\$ 5.843,16 (cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), no o período acima consignado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e termos do Contrato nº. 049/07 objeto deste Termo Aditivo continuam vigentes e sem nenhuma alteração.

CLÁUSULA QUARTA – a Controladoria Geral do Estado fará publicar o resumo deste ato no Diário Oficial do Estado.

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir qualquer impasse resultante do presente aditamento ou a ele relativo, quando não houver solução na esfera administrativa.

Porto Velho, 19 de maio de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado
CPF nº. 430.354.859-68

AILTON ARTUR DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF. 209.279.161-34

GUARACY MODESTO DIAS
Assessor Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1105/00009-00/CGE/2009.

CARTA-CONTRATO

CARTA-CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E ALERTA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.

1. CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, sito na Av. Pinheiro Machado, 1110, Centro, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.280.889/0001-92, doravante designada Contratante, neste ato representada pelo Controlador Geral do Estado, Senhor **Charles Adriano Schappo**, portador da Cédula de Identidade nº. 1.619.045 SSP/SC e do C.P.F. n. 430.354.859-68.

2. CONTRATADA: ALERTA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA., CNPJ n. 08.583.081/0001-01, com sede na Avenida Sete de Setembro nº. 2243, Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, neste ato representada por seu sócio gerente, Senhor **José Dionizio Costa Silva** portador da Cédula de Identidade nº. 04220511-2 SSP/RJ e do CPF. 763.148.557-72.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1105-00009-00/09-CGE.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, c/c artigo 62, "caput" e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8883/94.

6. DO OBJETO: prestação de serviços de vigilância monitorada de forma continuada, nas dependências da Controladoria Geral do Estado em conformidade com o projeto básico (fls. 08/10).

6.1. As partes Resolvem celebrar este Contrato de prestação de serviços, licitado mediante cotação de preço, que tem por finalidade o objeto acima transcrito, vindo a estabelecer os direitos e deveres das partes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

6.2. Os serviços compreendem os constantes do projeto básico, que faz parte integrante desta avença, ficando facultado à CGE requisitar a manutenção corretiva sempre que necessário, oportunidade em que a empresa enviará no prazo máximo de 2 (duas) horas, a sede da Contratante técnicos de seu quadro para fazer os reparos necessários a continuidade dos serviços ficando a cargo da administração e dos setores em que ocorreram as demandas pelos serviços, a comunicação primeiramente verbal e, posteriormente, formal, mediante ordem de serviço, assim como estabelecer os horários padrões dos serviços de manutenção preventiva;

7. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objetos deste Contrato deverão ser executados fielmente pela Contratada, conforme especificado no projeto-básico, mediante as cláusulas e condições avençadas neste instrumento contratual e de acordo com o disposto no artigo 66 da Lei 8666/93.

8. DO VALOR: O valor global deste contrato é de

R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), cujo pagamento ocorrerá mensalmente pelos serviços descritos no item 6.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101524040000 - Elemento de Despesa – 3390.39.00, constantes no Orçamento da Controladoria Geral do Estado, conforme Nota de Empenho nº. 2009NE0097, de 24 de abril de 20097, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);

9.1 - Os valores empenhados se referem a previsão de despesas sobre os serviços contratados pelo período de 12 (doze) meses, sendo que deverá ser anulado o excedente, no caso de cancelamento ou rescisão contratual antes de findo este período.

10. DA VIGÊNCIA: por até, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do empenhamento da despesa.

10.1 - A contratada declara desde já que concorda com a rescisão contratual por parte da administração desta CGE, de forma unilateral, no caso de ser esta decisão deliberada pelo titular, em função de processo licitatório com vistas a contratação de empresa para a execução deste objeto, de modo que este poderá ser rescindido tão logo sejam licitados os serviços pela SUPEL e a critério do titular da CGE, tendo em vista a necessidade de se evitar a descontinuidade dos serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Além daquelas obrigações determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições, em especial as previstas na lei 8666/93, também se incluem entre as seguintes:

DA CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

a) A aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizados, de acordo com o art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

b) Comunicar a Contratante, verbalmente no prazo de doze horas, e, por escrito no prazo de quarenta e oito horas, quaisquer alterações ou acontecimento que o impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente, ainda que por motivo de caso fortuito ou força maior;

c) Cumprir fielmente o prazo e preços estabelecidos na Cotação de preço para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados;

e) Repor os produtos que não estejam compatíveis com as especificações (art. 69, da Lei Federal n. 8.666/93);

f) Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais;

g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima, seus empregados ou terceiros, decorrente da má prestação de serviços a Contratante;

h) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, e ainda por danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;

i) Responsabilizar-se pelo atraso e/ou prejuízos decorrentes de paralisação ou total na execução dos serviços;

j) Responder por si, e por seus empregados e prepostos, pelas consequências das violações das leis, regulamentos postulados e normas técnicas, com relação aos serviços discriminados neste

instrumento contratual, assim como pela guarda e proteção dos bens, existentes nos postos de serviços;

k) Responsabilizar-se por todos os bens públicos existentes nos locais onde serão prestados os serviços, respondendo por eles, em caso de sumiço e/ou danos, ainda que havendo caso fortuito e força maior.

11.1 - Caso a qualquer tempo a Contratante ou a Contratada, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço;

11.2 - Fica a Contratada obrigada a manter durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificações exigidas na fase de habilitação.

DA CONTRATANTE:

a) fornecer a Contratada os dados e os elementos necessários para execução do objeto, item 1;

b) efetuar o pagamento dos serviços realizados, desde que cumpridas pela contratada as suas obrigações;

c) supervisionar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, objeto deste contrato, podendo recusar a parcela de má qualidade, ou que esteja em desacordo com as normas ou descrições;

d) notificar a contratada por escrito de eventual irregularidade e da aplicação de multas previstas neste contrato;

e) designar comissão por escrito, composta de no mínimo três membros, para fiscalizar a execução dos serviços e apresentar relatório mensal a respeito, submetendo-o à chefia da CGE, facultando-se a contratada a indicação de um representante, para compô-la;

12. DO PAGAMENTO: Para fins de pagamento, deverão ser apresentadas pela contratada mensalmente na CGE as notas Fiscais/faturas, mais o número do contrato e da conta-bancária da contratada, para fins de depósito, o qual deverá ser efetuado no prazo de até trinta dias após a apresentação dos mesmos;

12.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento ou realinhamento de preços.

13. DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA E REAJUSTAMENTO: Os preços referentes a este contrato são fixos e irreajustáveis. Havendo situação excepcional, só será admitido qualquer correção ou reajuste se preenchidos os critérios estabelecidos na Lei Federal n. 10.192, de 14 fevereiro de 2001.

14. DAS PENALIDADES: Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal:

14.1. O descumprimento injustificado da obrigação assumida, sujeita a CONTRATADA a multa moratória, consoante o art. 86 da Lei n. 8.666/93, incidentes sobre o valor do contrato, na forma seguinte:

a) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o contratante pelo prazo de até dois anos;

b) multa de cinco décimos por cento ao dia do valor do contrato, limitada a trinta por cento pelo não cumprimento de quaisquer condições, devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pelo contratante;

c) pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, estará sujeita à multa

compensatória de dez por cento, do valor global do Contrato; e

d) advertência.

14.1. As sanções advertência ou suspensão poderão ser aplicadas juntamente com as letras "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.

15. DA GARANTIA: Por se tratar de prestação de serviços que não se verifica a necessidade de se disponibilizar empregados de forma contínua nas dependências da CGE, ou seja, mão de obra cedida, assim como pelo fato de que não serão utilizados e nem instalados na CGE máquinas e equipamentos da contratada, fica a mesma desobrigada de prestar prévia garantia, conforme previsão dada no artigo 56, I, II ou III da Lei 8.666/93.

16. DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidade pertinentes.

17. DOS CASOS OMISSOS: Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n. 8.666/93, e outros preceitos públicos, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente Carta-Contrato poderá ser rescindida, ainda, de pleno direito, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas, por conveniência administrativa, mediante notificação, através de ofício diretamente ou via postal, com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurados todavia dos direitos adquiridos pela Contratada, e ainda sujeitando a CONTRATADA, a exclusivo juízo do CONTRATANTE, à indenização dos prejuízos que resultarem da paralisação dos serviços e demais consequências previstas no item 14 (quatorze) "Das Penalidades" deste instrumento.

18.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo nestes autos, desde que haja conveniência da Administração.

19. DA PUBLICAÇÃO: Após a assinatura desta Carta-Contrato a CGE providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado.

20. DO FORO: Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, para solucionar questões resultantes da aplicação desta Carta-Contrato ou relativas a esta, não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

Porto Velho, 19 de maio de 2009.

Pela CONTRATANTE:

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado
RG nº 1619043- SSP/SC
CPF nº 430.354.859-68

NOME.....

CPF.....

1º testemunha

Assinatura

Pela CONTRATADA:

José Dionizio Costa Silva
Sócio Gerente
RG nº. 04220511-2 SSP/RJ
CPF. 763.148.557-72.

NOME.....

CPF.....

2º testemunha

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar com base no Parecer Jurídico nº 021/ASSJUR/CGE, datado de 17 de janeiro de 2009, fls. 19 a 20, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00017-00/2009, com fundamento na Lei 8.666/93, no inciso I do artigo 25, para custear despesas com aquisição de capotas, tendo como fornecedor a empresa **LF IMPORTS LTDA**, totalizando a despesa na ordem de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Porto Velho, 17 de janeiro de 2009.

Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), proveniente de aquisição de capotas, em favor da Empresa **L. F. IMPORTS LTDA**, com base no Parecer Jurídico n. 021/ASSJUR/CGE, conforme disposto no artigo 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2009/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão Presencial nº 083/2009/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (adaptador, arame, areia, argamassa, azulejo, batente, brita, bucha, caixa d'água, canaleta, disjuntor, dobradiça, eletroduto, fechadura, ferro, forro, Interruptor, joelho, lâmpada, entre outros), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional de Guajará Mirim, abrangendo os Municípios de: Guajará Mirim e Nova Mamoré, referente ao processo administrativo nº 01.1108.00041-00/2008**, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 7º inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 15 de Maio de 2009. PUBLICA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL/RO
MAT.: 300045933

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização

da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 77/2009/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2423.00113-00/2009/IDARON

OBJETO: Aquisição de material permanente (carreta tanque de combustível), para atender as necessidades de abastecimento dos Postos Fixo de Fiscalização da IDARON, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

FONTE DE RECURSO: 3240 - Recurso Diretamente Arrecadados pelas Entidades.
PROJETOATIVIDADE: 1113
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 10 de junho de 2009, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas (prédio da SUPEL), Em Porto Velho-RO/RO, CEP: 76.801-483, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.219 de 17 de Abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. **145/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessado a **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.00273-00/2009.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aeronave de pequeno porte, para

atender a (o) **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recursos do Tesouro

PROJETO ATIVIDADE: 2935 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DATA DE ABERTURA: 08 de Junho de 2009, às 09hs: 00 min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 19 /05/2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.219 de 17 de Abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. **142/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessado a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1501.00538-00/2008.

OBJETO: Aquisição de material de informática (servidor Dual, Monitor LCD, Caixa de cabo, Placa de rede ethernet, conectores e Rack piso). para atender a (o) **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO**.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recursos do Tesouro

PROJETO ATIVIDADE: 2154 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 4490-52

DATA DE ABERTURA: 05 de Junho de 2009, às 11hs: 00 min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 20 /05/2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

CONEN

AVISO DE LEILÃO
001/2009
CONEN.

Leilão 0 01/2009 de Bens inservíveis pertencentes ao **CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS/ CONEN** que ocorrerá em 05 de Junho de 2009. Contatos: **Ana Cíntia** 3227-9789 ou 9219.4497 ou 8402.9070 e 3901-3700 com a Srª. Gorete, no 3216-5278. Visitação de segunda à sexta das 09:00 às 12:00h. Dos dias 28 de maio a 04 de Junho.

Ana Cíntia de O.B. Silva.

Leiloeira Pública Oficial.

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 184/GDRH/SEAD, DE 19 DE MAIO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **convoca** a candidata, abaixo relacionado, do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, para comparecer junto a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos/SEAD, situada à Rua Aparício Morais, 3869, Bairro: Industrial, Porto Velho - RO, CEP: 76.821-094 no horário compreendido entre 7h 30min e 13h 30min, para fins de tomar ciências do teor da Informação n. 216/ASSESSORIA/SEAD, constante dos autos do Processo n. 01.2201.08417-00/2009.

1. Fica a critério da referida candidata o seu comparecimento e/ou através de seu procurador legal, no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração, sito à Rua Aparício Morais, 3869, Bairro: Industrial - CEP: 76.821-094, no município de Porto Velho, para os fins especificados anteriormente.

2. Caso a candidata ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia de seu respectivo resultado, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

Cargo: **Agente Penitenciário - Feminino**.
INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO MUNICÍPIO CLASS. FINAL
104001315 JOSILENE LANA LEITE Machadinho do Oeste 2

Porto Velho - RO, 19 de maio de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4805/SEAD
DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 257/SEAD de 19 de janeiro de 2009, de Designação, o servidor conforme abaixo relacionado, para recebimento e movimentação de Suprimento de Fundos, no exercício de 2009, em atendimento ao Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, **Art. 4º, § 3º**.

Coordenadoria-Geral de Apoio

Administrativo - CGAA

NOME MATRÍCULA
ROBERTO ANDERSON DA COSTA 300084278

Publique-se Cumpra-se Dê ciência

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4806/SEAD

DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.07952-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Roberto Anderson da Costa**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme plano de aplicação, **observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG.	PROJ.ATIV.	ELEM. DEDESP.	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	1.000,00
		3390.36	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Roberto Anderson da Costa

Cargo: Gerente de Abastecimento

CPF: 843.757.362-91

Valdir Alves da Silva

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4807/SEAD

DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.08033-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **José Siderlei Santana**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme plano de aplicação, **observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROGR.	PROJ.ATIV.	ELEM. DEDESP.	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: José Siderlei Santana

Cargo: Gerente de Abastecimento

CPF: 220.765.652-72

Valdir Alves da Silva

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4808/SEAD

DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.08032-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Fernando Araldi**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme plano de aplicação, **observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG.	PROJ.ATIV.	ELEM. DEDESP.	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	1.500,00
		3390.36	500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Fernando Araldi

Cargo: Chefe de Equipe

CPF: 729.965.792-91

Valdir Alves da Silva

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 188/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 19 de Maio de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 066/2ª CSPAD/SEDUC, de 18 de Maio de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2009/2ª CSPAD-SEDUC.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 28 de Maio de 2009 (28/05/2009).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 189/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 19 de Maio de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 065/2ª CSPAD/SEDUC, de 18 de Maio de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2009/2ª CSPAD-SEDUC.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 28 de Maio de 2009 (28/05/2009).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 190/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 19 de Maio de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 067/2ª CSPAD/SEDUC, de 18 de Maio de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2009/2ª CSPAD-SEDUC.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 28 de Maio de 2009 (28/05/2009).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

IPERON

PORTARIA Nº 079/GARH/GAB/IPERON

P. Velho 15 de Maio de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 2220/01500/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do servidor: **JACINTÔNIO COSTA PEREIRA**, Auditor, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, matrícula 3000.34.296, o tempo de Serviço líquido de 1.884 (Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro) dias, correspondente a 05 (Cinco) anos, 01 (Um) mês e 29 (Vinte e Nove) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 080/GARH/GAB/IPERON

18 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - RELOTAR, na Equipe de Patrimônio e Controle da Dívida/GECON a servidora: **LEIDIMAR RAIMUNDA N. DE LIMA**, Téc. em Previdência, matrícula: 3000.31.412.

Art. 2.º - Esta portaria retroagirá seus efeitos à 11/05/2009, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

Processo nº: 01-1712.00145-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **Luiz Antônio da Silva**, motorista, matrícula nº. 300011222 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **Juracy Pinheiro da Silva**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº. 300044000 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº. 014/GAB/III GRS/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00145-00/2009.

Porto Velho, 20 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00118-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **Tânia Maria Dantas de Melo Parada**, técnica em serviços de saúde, matrícula nº. 300001671 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **José Geres Cardoso**, motorista, matrícula nº. 300017364 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº. 014/IV Gerencia Regional de Saúde/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00118-00/2009.

Porto Velho, 20 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00287-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **Valdison Corsi de Lima**, motorista, matrícula nº. 300076972 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **Rogildo Vieira Machado**, técnico em enfermagem, matrícula nº. 300068906 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº. 051/GAB/SET/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00287-00/2009.

Porto Velho, 20 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00289-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito

referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **Emilson Gavioli**, motorista, matrícula nº. 300037995 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **Adeniudo Jorge de Oliveira**, técnico em enfermagem, matrícula nº. 300070760 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº. 842/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00289-00/2009.

Porto Velho, 20 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00205-0436/2008.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** em favor do servidor **Marivaldo Batista dos Passos**, assessor jurídico, matrícula nº 300078304, conforme consta do Memo nº.677/2008/GM, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00205-0436/2008.

Porto Velho, 20 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00149-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **Galdina Secco**, farmacêutica, matrícula nº. 300019238 o valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)** e **Carlos Alberto Feitosa**, motorista, matrícula nº. 300008806 o valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)** conforme consta do Ofício nº. 2114/GRS/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00149-00/2009.

Porto Velho, 20 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00405-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **Lídia Barbosa da Silva**, conselheira e 1ª secretária do CES, o valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, conforme consta do Memo nº 034/PRESIDENCIA/CES/RO, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00405-00/2009.

Porto Velho, 20 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00520-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de

1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **Valdison Corsi de Lima**, motorista, matrícula nº. 300076972 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **Adeniudo Jorge de Oliveira**, técnico em enfermagem, matrícula nº. 300070760 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 082/GAB/SET/HRB/2009 concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00520-00/2009.

Porto Velho, 20 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00687-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls.04/06, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** o débito no valor total de **R\$ 1.576,80 (mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, referente a despesa com aquisição emergencial de medicamentos - para atender ao paciente **Joaquim Ferreira da Luz** – Nota Fiscal anexa, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 20 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00182.00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **LUIZ CARLOS DE MORAES**, o débito no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**; **CLEITON PARDINHO SANTOS**, o débito no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**; conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.00182.00/2009, referente a despesas com pagamentos de diárias, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 19 de maio de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00515.00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **LUIZ CARLOS DE MORAES**, o débito no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**; **ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA**, o débito no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**; conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.00515.00/2009, referente a despesas com pagamentos de diárias, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 19 de maio de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00275.00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **LUIZ CARLOS DE MORAES**, o débito no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**; **ALANO MIRANDA PEREIRA**, o débito no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**; conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.00275.00/2009, referente a despesas com pagamentos de diárias, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 19 de maio de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Confecção de impressos gráficos, formulários de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), AIH de Cirurgias Eletivas, formulários de APAC (Autorização de Procedimentos Ambulatorial de Alta Complexidade) e APAC de Cirurgias Eletivas, para atender a Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - GRECSS, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.00018-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da proposta da seguinte empresa: RONDIFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA-EPP para os ITENS 01, 02, 03 e 04 com o valor total de R\$ 79.830,00 (setenta e nove mil oitocentos e trinta reais), perfazendo este o valor total do certame.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº: 01-1712.00413-00/2007 (vols. I a VI)
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a Justificativa as 1573/1578, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **PLANACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 37.754,23 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, conforme consta do Processo Administrativo nº 01-1712.00413.00/2007 (vols. I a VI), referente aos serviços de limpeza, higienização, desinfecção, lavanderia, manutenção predial e coleta interna de lixo hospitalar no Hospital Regional de Extrema - HRE, referente ao mês de abril de 2009, Nota Fiscal nº 00295, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 15 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2009/
CPL/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das

disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.001, de 24.12.2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 028/2009/CPL/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 04 de Junho de 2009
HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00536-00/2009

OBJETO: Aquisição de suprimento de informática (toner e kit fotocondutor), para atender as necessidades da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, conforme descrições constantes no Termo de Referência - Anexo I.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2133;
10.305.1271.2138; 10.302.1271.2139;
10.302.1272.2137; 10.302.1272.2793;
10.122.1015.2811; 10.122.1015.2127;
10.122.1015.2128; 10.303.1245.2881;
10.301.1274.2882; 10.331.1093.2925 - ELEMENTO
DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0100

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.
Porto Velho/RO, 19 de Maio de 2009.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

AGEVISA

PORTARIA Nº175 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de Abril de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º311/ GTVAE/ AGEVISA-RO, de 29 de Abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores que irão participar do Multirão de atendimento em Hanseníase em Alta Floresta, no período de 13 a 16.05.2009.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
ERAUTO TEIXEIRA DASILVA	TÉC.LABORATÓRIO	0471958

3,5	AÉLVIADÉ JESUS BORGES	ENFERMEIRA	15575
3,5	OSNEI JOSÉ CARDOSO	MOTORISTA	300008316
3,5			

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2009

CONTRATANTES:
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM
SAUDE DE RONDONIA - AGEVISA-RO.
PROTEÇÃO MÁXIMA - VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestar serviços de Vigilância armada a serem executados de forma contínua, no Posto de Vigilância da Rede de Frio/AGEVISA, localizado no município de Ariquemes/RO, por um período de **3 (três) meses**, conforme Projeto Básico nos autos.

VALOR MENSAL: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 23.490,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa reais)

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 1012210152944

NOTA DE EMPENHO: nº 2009NE0090 em 01/04/2009

DO PROCESSO: 01-1734-00051-00/2009

DO PRAZO: 3 (tres) meses

DO FORO: Comarca de Porto Velho - Rondônia.

DA ASSINATURA: 01/04/2009

ASSINAM:

MIRLENE MORAES DE SOUZA - Respondendo pela
Direção Geral da AGEVISA-RO

VALTER MOURA LIMA -Representante da
Empresa

PROTEÇÃO MÁXIMA - VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2009.

Mirlene Moraes de Souza
Respondendo pela Direção Geral da
AGEVISA-RO

PORTARIA Nº179 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 19 de maio de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando N.º 366/ GTVAE/ AGEVISA-RO, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar levantamento entomológico para avaliação do potencial malarígeno e emissão do atestado de condição sanitária em área de assentamento e reforma agrária, no período de 25 a 29.05.09, no município de Ariquemes.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:
DIARIAS:		
ALDA EUNICE FARIAS LOBATO DA CUNHA	0489750	BIÓLOGA
4,5		
MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA	300073951	MOTORISTA
4,5		
DEUSDETH TEMOS DOS SANTOS	0489645	AGENTE DE SAÚDE
4,5		

JOSÉ VALTER DA SILVA 0489330 AGENTE DE SAÚDE
4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº198 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 19 de maio de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando N.º365 / GTVAE/ AGEVISA-RO, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar levantamento entomológico para avaliação do potencial malarígeno e emissão do atestado de condição sanitária em área de assentamento e reforma agrária, no período de 25 a 29.05.09, no município de Ariquemes.

NOME:	DIARIAS:	CADASTRO:
LOTAÇÃO:		
MARIA FRANCINEIA BENIGNO DOS SANTOS		0502511
AUX.LABORATORIO	4,5	
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA		300002873
MOTORISTA	4,5	
PEDRO ALVES DA SILVA		0490099
AGENTE DE SAÚDE	4,5	
WALTENCIR POLICARPO CORREIA		0508983
TEC. LABORATORIO	4,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.187/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 18 de maio de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 0119 /GTVISA/ GEVISA-RO, de 18 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias em influentes radiológicos, médicos e odontológicos, para a liberação do Alvará Sanitário, no município de OURO PRETO/NOVA UNIÃO/MIRANTE DA SERRA, no período de 01.06.09 a 05.06.09.

NOME:	DIARIAS:	FUNÇÃO:
ERENILSON FERREIRA GALVÃO		Técnico Serv. de Saúde/Fiscal
300001510	4,5	
FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA		Aux. Administrativo/Fiscal
300014963	4,5	
MIGUEL DA SILVA BARBOSA		MOTORISTA
300001605	4,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 188/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 18 de maio de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º. 0426 de 02.01.2006. **Considerando o Memorando nº. 123/GTVISA/ GEVISA-RO, de 18 de maio de 2009.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções nos Laboratórios de Análises Clínicas para liberação de Licença de Funcionamento de Saúde, no município de CEREJEIRAS/COLORADO D'ESTE, no período de 25.05.09 a 29.05.09.

NOME:	DIARIAS:	FUNÇÃO:
EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA		AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA
300004336	4,5	
CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE		TÉC. EM LABORATÓRIO
300002098	4,5	
ANTONIO DONATO PEREIRA		Motorista
300002800	4,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CEMETRON

Portaria nº 03/GAB/CEMETRON
Porto Velho, 04 de Maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Considerar, a partir de 01.04.2009 a lotação dos servidores abaixo relacionados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no **Setor de Nutrição e Dietética.**

NOME DO SERVIDOR	CADASTRO/IAPE	CARGO
Lucia de Fátima Francisca da Silva	300017045	Aux. Serv. Saúde
Raimunda Bernardo de Souza	312240162-20	Secretária da Nutrição

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 04/GAB/CEMETRON
Porto Velho, 04 de Maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Considerar, a partir de 26.03.2009 a lotação do servidor abaixo relacionado no Centro de Medicina

Tropical de Rondônia/CEMETRON, no **Setor de Gerência Médica.**

NOME DO SERVIDOR	CADASTRO	CARGO
Reynaldo de Arruda Monteiro	300087258	Médico Infectologista

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 05/GAB/CEMETRON
Porto Velho, 04 de Maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Considerar, a partir de 23.03.2009 a lotação dos servidores abaixo relacionados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no **Setor de Enfermagem/ Clínica Médica.**

NOME DO SERVIDOR	CADASTRO/IAPE	CARGO
Micheli de Oliveira Silva	300087680	Enfermeiro

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 06/GAB/CEMETRON
Porto Velho, 04 de Maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Considerar, a partir de 01.05.2009 a lotação dos servidores abaixo relacionados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no **Setor de Lavanderia.**

NOME DO SERVIDOR	CADASTRO/IAPE	CARGO
Carlos Alberto de Almeida Batista	300006042	Adm. Hospitalar

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 07/GAB/CEMETRON
Porto Velho, 04 de Maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Considerar, a partir de 01.05.2009 a lotação dos servidores abaixo relacionados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no **Setor de Gerência de Enfermagem/ Clínica Médica**

NOME DO SERVIDOR	CADASTRO	CARGO
Rosana Aguilera Gualé	300071699	Secretária Ger. Enferm

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 08/GAB/CEMETRON
Porto Velho, 04 de Maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Considerar, a partir de 01.04.2009 a lotação dos servidores abaixo relacionados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no **Setor de Gerência de Enfermagem / UTI.**

NOME DO SERVIDOR	CADASTRO	CARGO
Ocení Costa e Silva	300074644	Ch.de Núcleo Enf.U.T.I

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 09/GAB/CEMETRON
Porto Velho, 04 de Maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Considerar, a partir de 01.04.2009 a lotação dos servidores abaixo relacionados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no **Setor de Epidemiologia**.

NOME DO SERVIDOR	CADASTRO/SIAPE	CARGO
Sâmua Lúcia Soares Pires	300019906	Aux. Ativ. Adm.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 010/GAB/CEMETRON
Porto Velho, 04 de Maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Considerar, a partir de 03.02.2009 a lotação dos servidores abaixo relacionados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no **Setor de Gerencia de Transporte**.

NOME DO SERVIDOR	CADASTRO/SIAPE	CARGO
Adélio Paula da Silva	300044440	Motorista
Joel Batista de Freitas	300082072	Motorista

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 11/GAB/CEMETRON
Porto Velho, 04 de Maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Considerar, a partir de 31.03.2009 a lotação dos servidores abaixo relacionados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no **Setor de Gerencia Médica**.

NOME DO SERVIDOR	CADASTRO/SIAPE	CARGO
Daniela Figueiredo de Souza	300076991	Médica Clínica Geral

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 012/GAB/CEMETRON
Porto Velho, 04 de Maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Considerar, a partir de 01.05.2009 a lotação dos servidores abaixo relacionados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no **Setor de Manutenção**.

NOME DO SERVIDOR	CADASTRO/SIAPE	CARGO
Raimundo Trajano de Moraes	300033650	Aux. Serv. Gerais

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 013/GAB/CEMETRON
Porto Velho, 04 de Maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Considerar, a partir de 01.03.2009 a lotação dos servidores abaixo relacionados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no **Setor de Gerencia de Enfermagem/ Pediatria**.

NOME DO SERVIDOR	CADASTRO/SIAPE	CARGO
Helena Ferreira Menacho	694996	Aux. Op. Serv. Div.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 014/GAB/CEMETRON
Porto Velho, 04 de Maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Considerar, a partir de 01.05.2009 a lotação dos servidores abaixo relacionados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no **Setor de Nutrição e Dietética**.

NOME DO SERVIDOR	CADASTRO/SIAPE	CARGO
Zoraide Barreto de Freitas	300011771	Aux. Serv. Gerais

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 015/GAB/CEMETRON
Porto Velho, 04 de Maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Considerar, a partir de 01.05.2009 a lotação da servidora abaixo relacionada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no **Setor de Ambulatório**.

NOME DO SERVIDOR	CADASTRO/SIAPE	CARGO
Letícia Auxiliadora F. da Silva	300001124	Enfermeiro

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CETAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, em cumprimento ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 26, torna público a quem possa interessar nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00044-00/2009, relativo ao pagamento da manutenção do veículo tipo camionete, marca TOYOTA, modelo HILLUX, pertencente ao CETAS, considerou inexigível a licitação em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA, no valor estimativo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com base no art. 25, “caput” da citada lei.

Porto Velho, 15 de maio de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor estimativo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 25 “caput” da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 15 de maio de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0740/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000, e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada ao recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma e construção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-Ceeja, do município de Cacoal-RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão ora instituída, a qual deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao patrimônio do estado.

- Maria Helena Felix Moreira, matrícula n. 300045787, presidente;
- Aparecida de Lurdes T. Gimenès, matrícula n. 300002855, membro;
- Maria José Rocha Galvão, matrícula n. 300019453, membro.

Art. 3º. A presente Comissão designada declarará, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, ser verdadeiras as declarações constantes do formulário a ser elaborado por ela para o recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma, estando seus membros cientes de que, as declarações falsas sujeitam seus autores às sanções acima previstas, bem como à responsabilidade civil pelos prejuízos que acarretarem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

A Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução contratual por parte da contratada, conforme consta no Processo Administrativo n. 01-1601.02117-00/2008, volume: I e II/Seduc, e nos termos do artigo 87, I da Lei Federal n. 8.666/93, verbis:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência

RESOLVE:

APLICAR a pena de ADVERTÊNCIA à empresa GOMES & COSTA LTDA, Cnpj n. 84.738.632/0001-47, por atraso na entrega do objeto, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 070/2008/Supel/RO, culminando na aplicação da sanção prevista no artigo 87, I da Lei n. 8.666/93. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação das interessadas.

Porto Velho, 13 de maio de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
PORTARIA Nº 007/CRP-I/2009

Instaura Procedimento Administrativo no âmbito da Polícia Militar de Rondônia por Dano ao Erário .
O COORDENADOR REGIONAL DE POLICIAMENTO - I, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.050, de 07 de março de 2006 e o Decreto nº 11515, de 28 de fevereiro de 2005 e em conformidade com a Lei nº 1352, de 09 de julho de 2004, após conhecer os autos de Sindicância Regular – Nº 003/SJD/5ºBPM/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo por Dano ao Erário em desfavor do **CB PM RE 05096-4 FRANCISCO LUIZ OLIVEIRA DO VALE**, filho de Vicenti de Paula Nery do Vale e Maria do Carmo Oliveira do Vale, nascido em 18 de agosto de 1965, no município de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, atualmente lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar, em face da seguinte apuração:

“Notícia a Sindicância Regular – Ano 2008 que no dia 04 de novembro de 2007, o acusado conduzia o veículo oficial VW/Parati, de placa NDA 9638, prefixo CP 126, que a Guarnição de serviço, composta pelo CB PM RE 05096-4 Oliveira, PM RE 08085-5Caetano e PM RE 09091-1 Aslan, estava se deslocando para atendimento de ocorrência de vias de fato, na linha 67.

Segundo o motorista, CB PM Oliveira, o pneu dianteiro esquerdo da viatura estourou, tendo este perdido o controle do veículo, que capotou e caiu em um barranco.

Os policiais militares sofreram, a princípio, pequenas lesões, e foram medicados no SPA da Policlínica da ASTIR.

A ocorrência foi registrada pela Polícia Rodoviária Federal, tendo a perícia comparecida no local.

A viatura, que sofreu avarias diversas, foi recolhida à garagem desta Unidade, através do guincho, ... conforme folha 04.

Analisando documentos constantes deste feito e depoimentos das testemunhas, confrontando-os com os do sindicado, verificamos os seguintes pontos importantes para elucidação dos fatos:

O Relatório de Sindicância Regular nº 003/SJD/5ºBPM diz que concluindo o Laudo Pericial que causa determinante do sinistro em estudo foi desvio direcional para a esquerda de sua trajetória, imposta pelo condutor do automóvel VW Parati (CP 126) de placa NDA 9638, ocorrido em circunstância que foge ao escopo do trabalho criminalístico. Conforme folha 43.

Foi constatado que a pista era plana, pavimentada com asfalto, medindo aproximadamente 7,00m (sete metros) de largura nos dois sentidos de tráfego, asfalto molhado, boa iluminação solar viabilidade boa com amplo campo visual e não apresentava qualquer deformação ou obstáculos que impedissem ou mesmo dificultasse o deslocamento da viatura policial. Conforme folha 43.

Foi constatado que não havia qualquer marca de frenagem ou vestígios materiais suficientes para estimar a velocidade que a viatura CP 126 se encontrava antes do acidente, bem como o pneu dianteiro direito da viatura estava despressurizado e desmibizado, não havendo na pista de rolamento qualquer vestígio de tráfego com pneu despressurizado, marcas fortes de atrito da borracha, e ainda sulcagem no pavimento decorrente da pressão da roda. Não se constatou deformações da roda decorrente de tráfego com pneu despressurizado, inferindo-se daí que

despressurização foi a consequência e não a causa do acidente envolvendo a CP 126. Folha 43. Não há indícios de Crime Militar praticado pelo Policial Sindicado, no entanto, houve a prática de transgressão da disciplina cometida pelo Policial Militar, CB PM RE 05096-4 FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA DO VALE, por infringir o disposto no Art. 16 Incisos II, III, XII, XV, XXIV, XXXIII e XXXIV do Decreto nº 13255 de 12 de novembro de 2007 (R-9 Novo RDPM), e PM RE 09091-1 AISLAN BERNARDES DE FARIAS por infringir o disposto no Art. 15 Inciso IV, Art. 16 Incisos III e XII e Art. 17 Incisos IX e XXIII tudo do Novo RDPM (R-9). Pelo exposto acima o referido miliciano deu causa ao acidente, em consequência, sou de entender que deve recair sobre o mesmo o ressarcimento ao Erário Público.

Art. 2º Determinar ao Comando do 5º Batalhão de Polícia Militar a permanência do acusado no exercício normal de sua função.

Art. 3º Determinar a Comissão Encarregada que proceda o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de maio de 2009.

CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Coordenador Regional de Policiamento – I

Órgão Emissor:
Coordenadoria Regional de Policiamento I
CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Coordenador

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2009
(Processo n.º 4.478/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu(a) **PREGOEIRO(A)**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é **Aquisição de Material Elétrico e Lógico**(Eletrodutos, Fios, Tomadas, Disjuntores e Outros), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 02 de Junho de 2009, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 78903-830, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00, mediante requerimento, junto ao(à) Pregoeiro(a), na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho - RO 20 de Maio de 2009

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2009
(Processo n.º 4.703,4.812/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a **Contratação de serviços de locação de auditório, Coffee Break e refeições servidas no local do evento, destinados a atender “Encontro de Servidores da Capital” a ser realizado no município de Porto Velho/RO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 03 de junho 2009, às 09h00** (horário local), no edifício do Departamento Estadual de Trânsito, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, 2915 - Bairro São João Bosco, CEP 76803-773, Porto Velho – RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho - RO 21 de Maio de 2009

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Portaria 1471/GAB/DETRAN-RO Em:19.05.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Analista de Sistema de Informática, Analista de Suporte em Tecnologia da Informática, Técnico em Contabilidade, Técnico em Manutenção de Computadores, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito e Eletricista** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DA 8ª CHAMADA DO CONCURSO:**

Cargo: Analista de Sistema de Informática – Grupo I– S05 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 7º VITOR ALEXANDRE NAPOLIÃO REIS 861920

Cargo: Analista de Suporte em Tecnologia da Informática – Grupo I– S06 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 6º JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO 702283

Cargo: Técnico em Contabilidade – Grupo II– T12 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 10º JORLANDE ALVES PEREIRA 364038032

Cargo: Técnico em Manutenção de Computadores – Grupo II– T14 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 7º RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA 690384

Cargo: Técnico em Manutenção de Computadores – Grupo II– T14 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 8º LEANDRO LUIZ VIEIRA ALVES 590590

Cargo: Técnico em Manutenção de Computadores – Grupo II– T14 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 9º FABRÍCIO DA SILVA PAIVA 909926

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 55º WELTON RONEY NUNES RIBEIRO 891629

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 58º VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA 2314101

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 59º HELBER DA FONSECA VIEIRA 75834

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 62º JOSUÉ VERNAL SALINA 847248

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 61º BRUNO BISINELLA DE ANDRADE 519518

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 64º PATRICIA GONÇALVES PENEDO 873859

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV– C20 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 115º MARCELO RODRIGO LIMA GADELHA 3296454

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV– C20 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 11º ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR 827170

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV– C20 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 113º DANIELA GALEGARI 124489402

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV– C20 - Classes -1º, Referência – A
 Município: NOVA MAMORÉ
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 4º AILA DELISE OLIVEIRA DE SÁ 897353

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classes -1º, Referência – A
 Município: CANDEIAS DO JAMARI
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 5º JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA 860455

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 48º MARINELMA DA CONCEIÇÃO IANANES OLIVEIRA 465767

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 49º WLADSON BRAUM GOMES 329579

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classes -1º, Referência – A
 Município: ITAPUÃ DO OESTE
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 4º CRISTIANO DE SOUZA RAMOS 850333

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 6º FABIANO ALVES DA SILVA 1115169

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classes -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 53º SUELI SILVA SOUZA 823471

Cargo: Eletricista – Grupo IV– C25 - Classes -1º, Referência – A
 Município: PORTO VELHO
 Class. NOME DO CANDIDATO RG
 3º ANTÔNIO CARLOS DA SILVA 284.666

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 193/GAB/DPE

Porto Velho, 14 de maio de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

RESOLVE Emitir a seguinte ERRATA

Art. 1º - Na Portaria nº 180/GAB/DPE, de 07 de maio de 2009, onde se lê:

“Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de maio de 2009, **JAMYSON DE JESUS NASCIMENTO**, do cargo de Chefe de Secretária de Núcleo, símbolo CDS- 12,...”

Leia-se:

“Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de maio de 2009, **JAMYSON DE JESUS NASCIMENTO**, do cargo de Chefe de Secretária de Núcleo, símbolo CDS- 12,...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO -GERAL

PORTARIA Nº 205/2009 - GAB/DPE

Porto velho, 19 de maio de 2009

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO: o contido na escala de férias e Requerimento de 20.04.09.**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR, parcialmente a Portaria 558/GAB/DPE, de 04 de dezembro de 2008, Pub. no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1151 de 24.12.08, do mês de novembro para dezembro/2009.

Art. 2º- TRANSFERIR, o período de Férias do servidor **CARLOS EDUARDO FELIX DOS SANTOS SILVA**, matrícula 300078554, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, de 03/11/2009 à 04/12/2009 **para 01.12.2009 a 30.12.2009**, referente ao exercício de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
 Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 203/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 14 de maio de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar

nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 2201/08459/08

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a servidora **NÁDIA MOREIRA LOURENÇO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 40, § 1º III, alínea "a" da Constituição Federal, optando por permanecer em atividade

Art. 2º- Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão a contar de 11 de junho de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

Secretaria de Finanças

DEOSP

PORTARIA Nº. 121/DEOSP-2009
Porto Velho, 05 de maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Nº **01-2101.00132-00/2009**, Firma: **EXECUTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**,
RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Kátia Cilene Andrade Carneiro Lins** exercendo a função de Arquiteta Urbanista e **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista lotados neste departamento **Para Vistoria e recebimento dos serviços realizados** na obra: **Do Galpão que foi adaptado para a nova instalação da SEJUS, Conforme solicitação através do Ofício nº 613 /GAB/SEJUS, datado no dia 27/04/09**, no município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 122/DEOSP-2009
Porto Velho, 07 de maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEOSP USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº336, DE 31/01/2006 E DECRETO GOVERNAMENTAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

Resolve, Designar os servidores a baixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a tomada de conta especial para apuração de eventuais responsabilidade, referente a Reforma e adaptação no prédio do Shopping Cidadão, no Município de Porto Velho - RO, o processo nº 1920.09515-00/2002, Contrato 055/PGE/2002

Presidente:

Jair Monteiro Silva de Souza
Cadastro: 300015899

MEMBROS: Paulo Kern de Barros
Cadastro: 30002787

Edney Gonçalves Ferreira
Cadastro: 300035479

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 123/DEOSP-2009
Porto Velho, 08 de maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1923.00572-00/2008** Contrato nº. **018/IDARON/2009** firma: **LIZTHO CONSTRUÇÕES LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Paulo Vinícios de Carvalho Ferreira Braga** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista e **Antonio Marcos Aziz**, exercendo a função de Arquiteto, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção do prédio da ULSAV**, Localizada no município de **Pimenta Bueno/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 125/DEOSP-2009
Porto Velho, 08 de maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00069-00/2008** Contrato nº. **003/ASJUR/DEOSP/2009** firma: **MOSQUINI & MOSQUINI LTDA**.
RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Douglas Rogério Leite Alencar** exercendo a função de Engenheiro Civil e **André Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Instalação de Iluminação Publica** Localizada nos municípios de **Ouro Preto do Oeste, Tarilândia, Mirante da Serra, Theobrama, (Distrito de vila Palmares) e Nova União/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 126/DEOSP-2009
Porto Velho, 13 de maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.00305/00/2009** Contrato nº. **64/PGE/2009** firma: **CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Ederson Alex Loeve** exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Ampliação e Reforma no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Paulo Freire**, Localizada nos municípios de **Machadinho D' Oeste/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 127/DEOSP-2009
Porto Velho, 18 de maio de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.04900-00/2007** Contrato nº. **050/PGE/2009** firma: **PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA**.
RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de uma Escola com 03 salas de aula, Pátio coberto e dependência Administrativa**, Localizada no distrito de Cujubim Grande, município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer

Portaria nº 46, de 23 de abril de 2009.

O Secretário de Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL - no uso de suas atribuições que são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando necessidade de regularização e observância ao que determina o Art. 4º do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. Designar, com efeito retroativo a 01 de janeiro do exercício de 2009, a servidora abaixo relacionada, para realização de despesas no regime do adiantamento.

WÉLLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado/SECEL

Portaria nº 45, de 23 de abril de 2009.

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Srª **WÉLLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA**, lotada na Gerência de Cultura da SECEL, CPF nº 221.487.522-00, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, com a seguinte programação:

RECURSOS**PROGRAMAÇÃO- P/A- ELE.DESPESA- VALOR R\$**

04.123.1015- 2390 – 2390 – 3390.30 – 3.500,00

04.123.1015- 2390 – 2390 – 2290.39 – 500,00

TOTAL: 4.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundo que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - A gerência e Contabilidade da CGE efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê ciência. Publique-se.Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA

Secretário de Estado/SECEL

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

CAERD

**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/
2009 - PROC. ADM. N. 094/2009.**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, vem comunicar aos interessados a REVOGAÇÃO do certame licitatório n. 004/2009, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades da CAERD no município de Presidente Médici/RO, sendo motivado em face de sido declarada deserta, na abertura marcada para o dia 14 de abril de 2009.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Diretora Presidente da CAERD

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 2573/96

INTERESSADOS: JOSINO EDUARDO DA SILVA (VIÚVO)

ELIS REGINA FREITAS DA SILVA (FILHA)

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 117/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Pensão concedida ao Senhor Josino Eduardo da Silva (viúvo) e à Senhora Elis Regina Freitas da Silva (filha), beneficiários da ex-servidora Alaíde de Freitas da Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal a pensão mensal vitalícia por morte da servidora ALAÍDE DE FREITAS DA SILVA, Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Estadual de Educação, Cadastro nº 0652938-1, falecida em 7 de junho de 1995, conforme atestado de óbito, fls. 05, em benefício de JOSINO EDUARDO DA SILVA, viúvo e de ELIS REGINA DE FREITAS DA SILVA, filha menor à época do óbito conforme ato concessório retificado nº 171/DIPREV/08, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1102 de 15.10.2008, com fundamento nos artigos 259 e 261, I e II, "a" da Lei Complementar nº 68/92 combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal;

II - Determinar o Registro do ato concessório de pensão por morte referenciada no item I desta Decisão aos beneficiários de ALAÍDE DE FREITAS DA SILVA, conforme dispõe a Constituição Estadual, no artigo 49, III, "b", combinado com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 37, II, e no Regimento Interno desta Corte, artigo 54, II;

III - Dar ciência desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia;

IV - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2009

ROCHILMER MELLO DA ROCHA

Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0611/00

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 119/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Pensão concedida ao Senhor Raimundo Nonato de Araújo, beneficiário do ex-servidor Raimundo Nonato de Araújo Filho, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal a pensão mensal vitalícia por morte do servidor RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO FILHO, Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 0694533-1, lotado na Secretaria Estadual de Educação, falecido em 1 de dezembro de 1992, conforme atestado de óbito, fls. 04, em benefício de RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, pai de RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO FILHO, conforme ato concessório retificado nº 159/DIPREV/06, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0519 de 23.05.2006, com fundamento no artigo 261, I, "d" da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal;

II - Determinar o Registro do ato concessório de pensão, conforme dispõe a Constituição Estadual, no artigo 49, III, "b", combinado com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 37, II, e no Regimento Interno desta Corte, artigo 54, II;

III - Dar ciência desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia;

IV - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA

Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

Prefeitura Municipal de Cerejeiras

Nota

Certifico que foi exarado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e no mural oficial da Câmara Municipal de Cerejeiras no dia 30/04/2009 o edital nº 26/2009 de teste Seletivo Simplificado para Contratação de instrutores na área de Corte e costura e Bordados e Pintura em seu inteiro teor.

Cerejeiras – RO 30 de Abril, de 2009.
Djalma Ferreira dos Santos
Ass. De Gab/Emissão de Doc. Oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, localizada à Rua Jair Dias, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA** referente à obra de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Parecis/RO.

Parecis/RO, 18 de maio de 2009.

JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Parecis, localizada à Rua Carlos Gomes s/n, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA** referente à obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Parecis/RO.

Parecis/RO, 18 de maio de 2009.

Jair Pereira Duarte
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 001/2009 oriunda dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 351/SEMEC-2009 e seu anexo: 352/SEMEC-2009, cujo objeto refere-se a contratação de empresa devidamente qualificada para a prestação dos serviços de transporte escolar adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino, os quais serão pagos com Recursos do Convênio 034/2009-PGE, Celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Parecis/RO, e recursos orçamentário/próprios, tudo conforme discriminação das linhas, quilometragem, horários e roteiros a serem percorridos no Projeto Básico, Termo do Convênio, Plano de Trabalho, nota de empenho, cronograma de execução, calendário Letivo de 2009, onde estavam consignadas e estabelecidas todas as condições e exigências para a licitação, em favor da licitante em favor das licitantes **WR TRANSPORTE LTDA – ME, TRANSPORTES SÃO CRISTÓVÃO LTDA e MACHADO & LOPES TRANSPORTES E EXCURSÕES LTDA-ME**, por terem apresentado as propostas e lances vantajosos para esta Administração Pública, conforme detalhamento no Anexo I dos lances ofertados pela licitantes, ata de abertura e julgamento e quadro comparativo.

Parecis – RO, 30 de abril de 2009.

JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

O Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada através do Decreto nº 003/GP/2009, **CONVIDA** empresas interessadas a realizar seu cadastro junto ao Setor de Cadastro desta Comissão Permanente de Licitações – CPL, na Prefeitura Municipal de Parecis, com o objetivo de participar de eventuais licitações durante o ano de 2009, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações leis federais 8.883/94 e 9.649/98. Procure a sede da Prefeitura para informações sobre documentação necessária na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Jair Dias, s/n, Centro, em Parecis – RO, em dias-úteis, das 07:00 às 13:00 horas ou pelo fone (0xx69) 3447-1051.

Parecis – RO, 05 de janeiro de 2009.

FRANCISCO CORNÉLIO ALVES DE LIMA
Presidente da CPL
Decreto Nº 003/GP/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO 27/2009

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria 172/01/2009, torna publico que se encontra autorizada através do Processo 531/SEMTRAS/2009, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 27/2009 tendo a finalidade:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS.

DATA DE ABERTURA: 29/05/2009 as 08:00 horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 7:00 as 13:00,. Maiores informações serão prestada na sala da CPL em horário de expediente.

São Miguel do Guaporé, 19 de MAIO 2009.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO
Port. 172/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2009

A Pregoeira Oficial do Município de Rolim de Moura – RO, informa que se encontra instaurada licitação sob a modalidade Pregão Presencial concernente a **Aquisição de Equipamentos Permanentes Hospitalares para UTI, Referente Convênio nº056/2008 - PGE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão de abertura será no dia **04 de junho de 2009 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº.1244/2009. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1854.

Rolim de moura, 19 de Maio de 2009.

Rosangela Lucia da Silva
Pregoeira Oficial

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2009

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 05 de Junho de 2009, as 07:30hs a licitação para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura a partir do dia 22 de Maio de 2009, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

Antônio Oliveira Melo
Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, por Item, para aquisição de um veículo tipo camionete para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 063/2009 – Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 02/06/2009**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 11:00 do dia 05 de Junho de 2009**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados a partir do dia 22 de Maio de 2009 no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, sito à Rua D. Pedro, 2389, de Segunda à Sexta Feira, , em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3463-2143 ; 2465.

Antônio Oliveira Melo
Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 02/2009

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, por Item, para aquisição de um veículo novo para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação (para o Conselho Tutelar) Social. Processo Administrativo nº 063/2009 – Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 02/06/2009**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 11:15hmin. do dia 05de Junho de 2009**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados a partir do dia 22 de Maio de 2009 no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, sito à Rua D. Pedro, 2389, de Segunda à Sexta Feira, , em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3463-2143 ; 2465.

Antônio Oliveira Melo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2009.

PROCESSO Nº 443/ORDINÁRIO/2009
O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço tendo por objeto

"Aquisição de Caminhão Zero km Novo", conforme convenio n.º 282.744-38/2008/MDA/CAIXA. Visando atender a Secretária Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia.

DATA DE ABERTURA às 09:00h. do dia 02/06/2009. (Horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/>

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. no endereço supra citado.

TELEFONE: (69) 3907 - 4090.

HORÁRIO: 07:00 às 13:00 horas.
Cacoal - Ro., 15 de maio de 2009.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro

Câmara Municipal do Interior

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CMRM-2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia **05/06/2009, às 09:00h**, visando a contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais do Poder Legislativo. A descrição e condições do objeto estão contidas no Edital e seus Anexos. A cópia deste Edital estará disponível aos interessados na Câmara Municipal de Rolim de Moura, sito a Avenida João Pessoa nº 4463 - centro, Rolim de Moura-RO, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Rolim de Moura-RO, 20 de maio de 2009.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente da CMRM/RO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/CMRM-2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia **09/06/2009, às 09:00h**, visando a aquisição de equipamentos para instalação de sistema de alarme monitorado via rádio. As quantidades e especificações técnicas dos equipamentos estão descritas no Edital e seus Anexos.

A cópia deste Edital estará disponível aos interessados na Câmara Municipal de Rolim de Moura, sito a Avenida João Pessoa nº 4463 - centro, Rolim de Moura-RO, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Rolim de Moura-RO, 20 de maio de 2009.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente da CMRM/RO

Institutos Municipais

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2009
CELEBRAÇÃO: 06/05/2009

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

CONTRATADO: Hospital das Clínicas Seis de Maio Ltda.

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços médicos para realização de perícias médica, por Junta médica, composta de profissionais nas áreas de clínica geral, ortopedia e Gastroenterologia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2009

ÓRGÃO: 03.01

PROGRAMAÇÃO: 09.122.0210

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.56.00-00

PROJETO ATIVIDADE: 2.001

VIGÊNCIA: De 06 de Maio de 2009 a 31 de dezembro de 2009

NOTA DE EMPENHO: 45/2009

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal.

APARECIDO LUIS GONÇALVES
Presidente do I.P.S.M.

Ineditoriais

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação de licitação, para a Contratação da Empresa para aquisição de Rosetas e Faixas para atender a premiação do Concurso Leiteiro do Estado de Rondônia/RO aprovado pela CSL no valor Estimado de R\$ 4.595,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa Riber Prêmios, com base no Parecer Jurídico nº.15/2009/ASJUR/EMATER/ RO, de 19 de maio de 2009, acostado às fls 40/41, do presente Processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, RATIFICA Dispensa de Licitação de licitação, para a Contratação da Empresa para aquisição de Rosetas e Faixas para atender a premiação do Concurso Leiteiro do Estado de Rondônia/RO aprovado pela CSL no valor Estimado de R\$ 4.595,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa Riber Prêmios, com base no Parecer Jurídico nº.15/2009/ASJUR/EMATER/ RO, de 19 de maio de 2009,

acostado às fls 40/41, do presente Processo. Nos termos do Art.24, inciso II da Lei Federal nº.8.666/93.

Porto Velho, 21 de maio de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação de licitação, para a Contratação da Empresa para aquisição de Troféus para atender a premiação do Concurso Leiteiro do Estado de Rondônia/RO aprovado pela CSL no valor Estimado de R\$ 7.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais), em favor da empresa Premiart Indústria Metalúrgica Goiânia, com base no Parecer Jurídico nº.15/2009/ASJUR/EMATER/ RO, de 19 de maio de 2009, acostado às fls 36/37, do presente Processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, RATIFICA Dispensa de Licitação de licitação, para a Contratação da Empresa para aquisição de Troféus para atender a premiação do Concurso Leiteiro do Estado de Rondônia/RO aprovado pela CSL no valor Estimado de R\$ 7.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais), em favor da empresa Premiart Indústria Metalúrgica Goiânia, com base no Parecer Jurídico nº.15/2009/ASJUR/EMATER/ RO, de 19 de maio de 2009, acostado às fls 36/37, do presente Processo. . Nos termos do Art.24, inciso II da Lei Federal nº.8.666/93.

Porto Velho, 21 de maio de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2009/ EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 002/2009/EMATER/RO, cujo objeto é Contratação de Seguro para 47 veículos da EMATER/RO, que **foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor da empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, vencedora do Lote 01, com valor Global de R\$ 50.699,00 (cinquenta mil seiscentos e noventa e nove reais), por ter apresentado a melhor proposta. Porto Velho, 18 de maio de 2009.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO